



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 1721/2014  
Data: 09/05/14  
Ass. gel

Of. Gab. N.º 319/2014.

Serafina Corrêa, RS, 06 de maio de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo  
Presidente do Poder Legislativo Municipal,  
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 76, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 76, de 2014, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o Piquete de Laçadores Espora de Prata na realização da II Festa Campeira e da outras providências”*.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração, ao mesmo tempo solicitamos a tramitação do projeto em regime de Urgência visto a proximidade da data do evento.

Atenciosamente,

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**

**Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1721/2014

Data: 09/05/14

Ass.

81

## PROJETO DE LEI Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsídiar o Piquete de Laçadores Espora de Prata na realização da II Festa Campeira e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsídiar o Piquete de Laçadores Espora de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.147.343/0001-49, com a importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização da II FESTA CAMPEIRA, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com locação de gado, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, locutor, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, e na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013..

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

23.695.0217.2102 Promoção do turismo em Eventos Culturais

33.50.41.0.0 Contribuições

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2013, 53ª da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 30/04/14

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 17212014  
Data: 09/05/14  
Ass. 80

PROJETO DE LEI Nº76, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é subsidiar o Piquete de Laçadores Espora de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.147.343/0001-49, com a importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Poder Público Municipal busca apoiar as entidades organizadas legal e socialmente constituídas, no incremento de eventos culturais, na busca da divulgação do nosso Município, no desenvolvimento do turismo e movimentando o comércio, trazendo centenas de pessoas de outras cidades, sendo eles visitantes ou participantes desse evento.

Piquete de Laçadores Espora de Prata coordenará a II Festa Campeira que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa, que contará com a participação de diversas entidades tradicionalistas do Estado e proporcionará diversas atrações, na modalidade campeira.

O evento trará benefícios para toda comunidade local e regional, que participará das atrações promovidas, além de impulsionar a preservação e a divulgação da cultura gaúcha/tradicionalista do Município.

Para sua concretização haverá despesas decorrentes como: locação de gado, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, locutor entre outras tantas a serem custeadas pela entidade.

A proposição objetiva dar cobertura financeira e apoio do Poder Público Municipal para que possa auxiliar a entidade envolvida diretamente com o evento.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei, o qual se solicita que seja votado em regime de URGÊNCIA, visto a proximidade da data do evento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2014.

*Ademir Antonio Presotto*

Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CRF 174957330.04

*Ademir Antonio Presotto,*  
**Prefeito Municipal.**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA  
EXMO PREFEITO MUNICIPAL  
SR. ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 172/2014

Data: 09/05/14

Ass. gj

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORREA

SECRETARIO

Protocolo nº. 280/2014  
Data 14/04/2014

Of. 05/2014.

O Piquete de Laçadores Espora de prata é uma entidade vinculada ao MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho que mantém viva a tradição de nosso Estado, preservando e vivenciando principalmente as atividades campeiras.

A Entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Linha Décima Porto Alegre, s/nº, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 18.147.343/0001-49, conta hoje com a participação de peões e prendas de todas as idades, onde vivencia-se a tradição gaúcha passada de geração para geração.

Os integrantes participam de importantes eventos tradicionalistas como rodeios e festas campeiras e por diversas vezes seus integrantes tem conquistado prêmios nas provas campeiras.

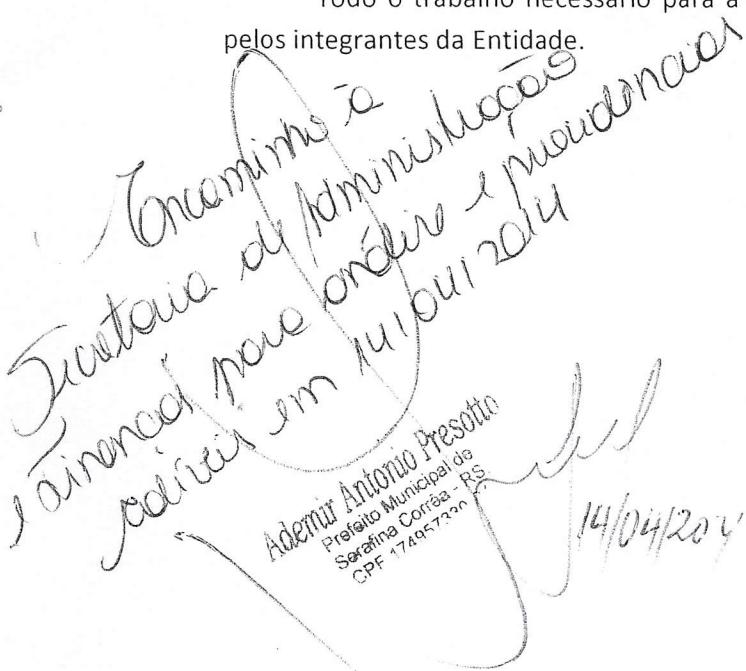
A entidade pretende realizar sua II Festa Campeira nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2014 e vem respeitosamente solicitar a cessão do Parque de Rodeios, banheiros, Giga's e do Ginásio para poder realizar este evento. Além da estrutura física é necessária a presença de uma ambulância durante toda a realização do evento para garantir o rápido atendimento em caso de necessidade. Nestas datas serão realizadas provas campeiras que contarão com a participação de entidades da região e poderão ser apreciadas por toda a população.

Além da estrutura física a Entidade vem solicitar recursos financeiros para poder realizar o evento na importância de R\$20.000,00. Esse valor destina-se ao pagamento das corridas do gado, sonorização, narradores, julgadores, divulgação do evento, material de escritório, alimentação dos trabalhadores, troféus e premiação.

Todo o trabalho necessário para a realização do evento será feito de forma gratuita pelos integrantes da Entidade.

Serafina Correa, 14 de abril de 2014.

  
Nereu Hilário Rossetto  
Presidente

  
Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal da  
Serafina Correa - RS  
CPF 174.957.320-00  
14/04/2014

## RECEITAS

Inscrições	18.900,00
Patrocínios	3.000,00
Prefeitura	20.000,00
TOTAL	41.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÉA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 780/2014  
Data 14/05/14

## DESPESAS

Alimentação	1.500,00
Material de escritório	300,00
Narrador	1.900,00
Julgador	2.000,00
Sonorização	1.800,00
Divulgação	1.000,00
Troféus	1.500,00
Premiação	11.900,00
Corridas de boi	20.000,00
	41.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RSProtocolo nº 172/2014  
Data: 09/05/14Ass. Gil

~~CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS~~

~~Protocolo nº. / /~~

~~Data. / /~~

~~Ass. / /~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 1721/2014  
Data: 09/05/14  
Ass. Jul

## PLANO DE APLICAÇÃO E TRABALHO

O presente tem a finalidade de demonstrar os gastos relativos ao Evento “II FESTA CAMPEIRA” de Serafina Corrêa”, realizado através do Piquete de Laçadores Espora de Prata, em parceria com o MTG e Município de Serafina Corrêa.

### PREVISÃO DE DESPESAS

Descrição de gastos	Previsão
Aluguel do Gado, previsão	20.000,00
Premiação Campeira previsão de até	11.900,00
Sonorização no parque e campeira até	1.800,00
Pagamento de Narradores, e julgadores até.	4.900,00
Outros	3.300,00
<b>TOTAL DE PREVISÃO DE DESPESAS</b>	<b>41.900,00</b>

### PREVISÃO DE RECEITAS.

Receita com Inscrições campeira	18.900,00
Receita Bar e Copa	3.000,00
Receita com Churrasco	1.000,00
<b>PREVISÃO DE RECEITAS DO EVENTO</b>	<b>22.900,00</b>
Patrocinadores	16.000,00
Participação do Município	3.000,00
<b>PREVISÃO DA RECEITA GERAL</b>	<b>41.900,00</b>





ATA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 1721/2014  
Data: 09/05/14  
Ass. *gil*

## ATA Nº 04/ 2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reunidos na sala da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do Município de Serafina Corrêa, presentes a Secretaria da pasta Senhora Olderes Maria Piazza Santin, o Secretário Municipal de Administração, Senhor Genoir Comunello, e o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Odeni Antônio Schaffer Castro, para apreciarem a viabilidade e aprovação do pedido de Auxílio financeiro proposto pelo Piquete de Laçadores Espora de Prata, portador do CNPJ 18.147.343/0001-49, deste Município, com a finalidade da realização do II FESTA CAMPEIRA que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014. Atendendo ao enunciado no art.5º da Lei Municipal nº 3.151, de 19 de novembro de 2013,: “Para fins de liberação dos recursos, na sua totalidade ou parte do valor solicitado, as entidades deverão ter seu projeto, plano de trabalho, orçamento e documentação, aprovados no Sistema de Convênios Municipais, via internet, cujo parecer seguirá como anexo ao Projeto de Lei que autoriza, individualmente, cada repasse de auxílio ou subvenção a ser votado pelo Legislativo Municipal”. A comissão após análise é de parecer favorável a aprovação parcial dos recursos solicitados, ou seja: Favoráveis a liberação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), auxílio este que deverá ser utilizado única e exclusivamente no evento citado, devendo o PIQUETE prestar contas com base no art. 9º da Lei nº 3.151 de 19 de novembro de 2013. Nada mais havendo a ser analisado e deliberado, esta Ata passou a ser assinada pelos presentes.

*Jeff* *Odeni Castro infantim*